

DECRETO N.º 4.427

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 / 64 e Arts. 6º, inciso III e 7º da Lei Municipal 974 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 729.495,21 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)** às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 160)	100	37.233,09
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa jurídica (F.177)	100	692.262,12
TOTAL -----		729.495,21

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F.1)	100	12.633,49
03.01.17.512.0097.1.127 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.109)	100	716.861,72
TOTAL -----		729.495,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data quatorze de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de março de 2016.


José Leandro Filho
Prefeito Municipal, de Ouro Preto

Publicação
Publicado____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em
08 / 04 / 2016

Secretaria Municipal de Governo

Ano VIII, Ouro Preto, 08 de Abril de 2016 - Nº 1465.

DECRETO N.º 4.427 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 / 64 e Arts. 6º, inciso III e 7º da Lei Municipal 974 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 729.495,21 (Setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) às seguintes dotações do Orçamento vigente:

=====

Dotações Fonte R\$

03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 160) 100 37.233,09

03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa jurídica (F.177) 100
692.262,12

TOTAL -----
729.495,21

Art.2 º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Dotações Fonte R\$

03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F.1) 100 12.633,49

03.01.17.512.0097.1.127 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.109) 100 716.861,72

TOTAL ----- 729.495,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data quatorze de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de março de 2016.

José Leandro Filho

Prefeito Municipal, de Ouro Preto